



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio

INSTRUÇÃO NORMATIVA CFBi0 N^o 002/2021

Dispõe sobre a proposta (sugestão) de Tabela de Referência de Honorários para Biólogos (hora/trabalho).

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei n^o 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei n^o 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto n^o 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de orientar o trabalho de prestação de serviços do Biólogo, a título de recomendação;

Considerando o aprovado na 438^a Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 14 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1^o Propor uma tabela de honorários para Biólogos sugerindo o valor de referência da hora/trabalho para quatro grupos conforme abaixo:

Júnior 1	Júnior 2	Pleno	Sênior
Até 3 anos após a graduação	De 3 até 5 anos após a graduação	De 6 a 15 anos após a graduação ou com Mestrado	Mais de 15 anos após a graduação ou com Doutorado
R\$ 90,00	R\$ 130,00	R\$ 200,00	R\$ 330,00

I o número de anos em cada grupo refere-se aos anos de atividade efetiva após a graduação;

II correção anual com aplicação do índice — INPC;

III a referência de honorário destina-se ao Biólogo prestador de serviço autônomo e portador da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART respectiva;

Art. 2^o Revoga-se a Instrução CFBio n^o 04/2007.

Art. 3^o Esta Instrução entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2021.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal Silva
Presidente
CRBi0 19194/05-D